

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 05-18		Data da vistoria: 02/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 31.545/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR: AUTO PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA PONTO FORTE LTDA ME		
CNPJ: 07.024.910/0001-53	INSC. ESTADUAL: 001.018344.00-13	
EMPREENDIMENTO: AUTO PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA PONTO FORTE LTDA ME (COMERCIAL PONTO FORTE)		
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE AMANDO DE QUEIROZ	N°: 1015	BAIRRO: MORADA NOVA
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: COMERCIAL E DE SERVIÇO	
CORDENADAS SAD 69 ZONA 23K LAT: 18°57'23" LONG: 46°59'28"		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☒	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-05-05-3	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM OU SEM TRATAMENTO QUIMICO SUPERFICIAL	CLASSE 1

Responsável pelo empreendimento RICARDO FERNANDO DOS REIS

Responsável técnico pelos estudos apresentados JOAQUIM ANTONIO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- As atividades do empreendimento são o comércio de peças automotivas, estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico e pintura.
- Localiza-se em zona comercial e de serviços – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 12 funcionários;
- Ocupa uma área de 800m², constituída por escritórios, oficina de funilaria, cabine de pintura e depósito de peças;
- O galpão da oficina é coberto e revestido por piso concretado. Há uma cabine de pintura fechada e com exaustor no teto interligado a uma coifa. Ao redor da cabine há canaletas que direcionam o efluente líquido para uma caixa de decantação. Há uma área externa onde são armazenados veículos danificados;
- Há dois sanitários no local.

Emissões atmosféricas: emissão de particulados de tinta provenientes do lixamento da lataria dos veículos e da pintura realizada na cabine;

Emissões de ruídos: ocasionadas pelas atividades desenvolvidas e utilização de ferramentas no interior do galpão da oficina;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto; restos de tintas e solventes que são destinados para a caixa de decantação. A água utilizada no empreendimento é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: papéis provenientes do escritório, destinados à coleta pública. Papelões, que são doados a catadores de recicláveis e sucatas que são vendidas a ferro-velho. Não há comprovantes da destinação dos resíduos sólidos;

Impacto de vizinhança: o principal impacto gerado durante o funcionamento do empreendimento poderia ser acarretado pelos ruídos gerados durante os reparos dos veículos, entretanto, não houve reclamações da vizinhança nos questionários respondidos sobre impactos causados pelo empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Fotos 01 e 02: Cabine de pintura e canaleta ao seu redor



Fotos 03 e 04: Coifa da cabine de pintura e depósito de peças



Fotos 05 e 06: galpão coberto da oficina e área externa com veículos danificados

Observações:

- O empreendimento apresenta cabine de pintura fechada, com exaustor e coifa. Ao redor da cabine há canaletas que direcionam o efluente para uma caixa de decantação.
- Ao lado do empreendimento há um lote vago onde armazenam a céu aberto, veículos avariados.

Propostas de condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Eco Ponto Municipal, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.
2. Retirar os veículos localizados no lote ao lado.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento AUTO PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA PONTO FORTE LTDA ME (COMERCIAL PONTO FORTE), aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e

Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.